

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

### APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 19.21.0012.0035999/2023-67.**

## 1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

### 1.1 Estudo Técnico preliminar - ETP

A) ( ) **não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto [21.872/2023](#), poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº [14.133/2021](#).

B) (X) **Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato: 0816762 - [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=696446&id\\_documento=948593](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=696446&id_documento=948593)**

## 2. Termo de Referência/Projeto Básico

A)  foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei 14.133/2021, para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B)  foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) Link deste artefato: 0898457 - [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=696446&id\\_documento=1044710](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=696446&id_documento=1044710)

### 3. Orçamento Estimado

A)  foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B)  Outra situação a definir - Tabela

C) Link deste artefato: 0898422 - [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=696446&id\\_documento=1044663](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=696446&id_documento=1044663)

### 4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A)  **foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B)  **Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: **“art. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021”.**

C) **Link deste artefato: 0820951 - [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=696446&id\\_documento=953543](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=696446&id_documento=953543)**

### 5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

**A) ( ) especificar**

**B) Link do artefato:**

## 6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso;

**APROVO** os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da licitação/contratação.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

Subprocurador Institucional / Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/12/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0906388** e o código CRC **17154F3A**.

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR E EMPENHAR**

### **AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Assunto:** Autorização, mediante dispensa de licitação, para contratação de Instituição Financeira Oficial autorizada pelo Banco Central para Gerenciamento do Duodécimo e Cartão Corporativo do MPPI (obtenção e utilização), com exclusividade, incluindo centralização e processamento da movimentação financeira da PGJ-PI, a qualquer título, inclusive da Conta Única (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras com qualquer órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal; Incluindo os Fornecedores, quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio de gerenciador financeiro, ordens bancárias (OBN), Autoatendimento Setor Público (AASP) com débito direto em contas-correntes ou através da remessa de arquivo de pagamento. Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, mantendo em fundo de investimento com aplicação e resgate automático; Utilização do Cartão de Pagamentos da Instituição, bem como utilização do Autoatendimento Setor Público - AASP em pagamentos/transferências (TED/DOC, TEV, Chave PIX e Chave PIX via boleto bancário) efetuadas pelo Órgão, conforme lote I a seguir nos termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.- **DISPENSA Nº 11/2024** (Art. 75, IX, da Lei nº. 14.133/2021),

**Considerando** o Documento de Oficialização da Demanda-DFD (0844266);

**Considerando** o Termo de Referência (0898457);

**Considerando** a Demonstração da despesa e Justificativa do Preço (0898422), (mapa comparativo de preços);

**Considerando** a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido (0866423 e 0868470);

**Considerando** PORTARIA PGJ/PI Nº 4337/2024 (0906387), designando agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023;

**AUTORIZO** à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à contratação, por dispensa de licitação, contratação de Instituição Financeira Oficial autorizada pelo Banco Central para Gerenciamento do Duodécimo e Cartão Corporativo do MPPI (obtenção e utilização), com exclusividade, incluindo centralização e processamento da movimentação financeira da PGJ-PI, a qualquer título, inclusive da Conta Única (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras com qualquer órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal; Incluindo os Fornecedores, quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio de gerenciador financeiro, ordens bancárias (OBN), Autoatendimento Setor Público (AASP) com débito direto em contas-correntes ou através da remessa de arquivo de pagamento. Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, mantendo em fundo de investimento com aplicação e resgate automático; Utilização do Cartão de Pagamentos da Instituição, bem como utilização do Autoatendimento Setor Público - AASP em pagamentos/transferências (TED/DOC, TEV, Chave PIX e Chave PIX via boleto bancário) efetuadas pelo Órgão, conforme lote I a seguir nos termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento, - **DISPENSA Nº 11/2024** (Art. 75, IX, da Lei nº. 14.133/2021), cujo valor total da contratação é R\$ 30.748,00 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais) .

**Cumpra-se.**

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**  
Subprocurador de Justiça Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/12/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0906420** e o código CRC **954E36E5**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

Última atualização 05/12/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Unidade compradora:** 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IX**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 05/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05805924000189-1-000042/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de Instituição Financeira Oficial autorizada pelo Banco Central para Gerenciamento do Duodécimo e Cartão Corporativo do MPPI (obtenção e utilização), com exclusividade, incluindo centralização e processamento da movimentação financeira da PGJ-PI, a qualquer título, inclusive da Conta Única (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras com qualquer órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal; Incluindo os Fornecedores, quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio de gerenciador financeiro, ordens bancárias (OBN), Autoatendimento Setor Público (AASP) com débito direto em contas-correntes ou através da remessa de arquivo de pagamento. Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, mantendo em fundo de investimento com aplicação e resgate automático; Utilização do Cartão de Pagamentos da Instituição, bem como utilização do Autoatendimento Setor Público - AASP em pagamentos/transferências (TED/DOC, TEV, Chave PIX e Chave PIX via boleto bancário) efetuadas pelo Órgão, conforme lote I a seguir nos termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento. [< Ler Menos](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 30.748,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 30.748,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de Serviços Bancários Prestação de Serviços Bancários	1	R\$ 30.748,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este site é destinado a e-mails, informações e relacionamento de uso.